



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 229/2020, de 1º de abril de 2020.

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, frente à disseminação mundial do novo coronavírus (COVID-19), tipificada como pandemia; o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República; o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, em que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do estado do Rio Grande do Norte; a PORTARIA UFERSA/GAB nº 208/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor docente Leonardo Augusto Casillo para coordenar a frente de ação de impressão 3D e produção de material hospitalar e de proteção individual usando as estruturas laboratoriais da UFERSA.

Art. 2º Designar o servidor docente Zilvam Melo dos Santos para coordenar a frente de ação de produção e distribuição de álcool e solução desinfetante para unidades públicas de saúde usando as estruturas laboratoriais da UFERSA.

Art. 3º Designar a servidora docente Andrea Taborda Ribas da Cunha para coordenar a frente de ação de telemedicina e acompanhamento e orientação remota de pessoas sintomáticas de COVID-19 usando estrutura da UFERSA.

Art. 4º Designar a servidora docente Gerlane Modesto da Silva para coordenar a frente de ação de arrecadação e distribuição de alimentos e produtos de higiene para pessoas em situação de risco.

Art. 5º Designar a servidora docente Maria dos Milagres Fernandes Diniz Chaves para coordenar a frente de ação de arrecadação e distribuição de EPIs para profissionais de saúde em atendimento de sintomáticos de COVID-19.

Art. 6º Designar o servidor técnico-administrativo Adriano Rainer Almeida Carneiro para coordenar e realizar as compras de material necessárias as diversas frentes de ação relacionadas ao combate da pandemia de COVID-19.

Art. 7º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor